

“Dispõe sobre à Prorrogação do Programa de Regularização de Débitos - OAB/MT 2024”.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia **31 de julho de 2024** o prazo para adesão ao Programa de Regularização de débitos perante à OAB/MT, instituído pela Resolução Ad Referendum nº 209 de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Alterar a letra “b” do § 4º do artigo 1º da Resolução nº 209 de 13 de maio de 2024, passando a vigorar com a redação:

b) o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Fica mantido os demais termos e condições estabelecidos na Resolução Ad Referendum nº 209 de 13 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da OAB/MT, com vigência até 31 de julho de 2024.

Cuiabá, 27 de junho de 2024.



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
Vice-Presidente



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral



ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA
Secretária-Geral Adjunta



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro